

LEI Nº 1.518/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"JOÃO FRANCO RIBEIRO"


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro São João, que se inicia na Rua Benjamin Constant, e termina na Rua Mato Grosso, passa a denominar-se "JOÃO FRANCO RIBEIRO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei Pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973.


DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal